

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1309/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0113852/2022-02

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 352, de 27 de julho de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Espírita Professor Rubens Costa Romanelli, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida das Américas, 707, B. Kennedy, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/08/2024